



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2018, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.649/2017, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados ao repasse de recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia - CONDESUS visando concessão de contrapartida do Município na aquisição de retroescavadeira, o qual correrá à conta da seguinte rubrica:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Agricultura
U.ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0076 - Desenvolvimento da Produção Vegetal
PROJ/ATIVIDADE: 1.030 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior a redução de dotações do orçamento vigente, vinculadas ao recurso livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 09 de julho de 2018.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de julho de 2018.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento